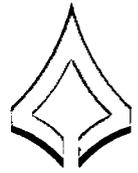




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO



EMENDA N. 09 (MODIFICATIVA) – CAF
(Da Sra. Deputada Telma Rufino)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 114, de 2017,
que *desafeta e afeta áreas públicas e altera a*
destinação de uso de áreas na Etapa I do Setor
Habitacional Jardim Botânico na Região Administrativa
do Jardim Botânico – RA XXVII e dá outras
providências.

Dê-se ao art. 9º do projeto a seguinte redação:

Art. 9º Para os lotes de uso institucional, será permitido o uso comercial complementar, na proporção máxima de 10% da área total de construção permitida, conforme dispuser o regulamento.

Deputada **TELMA RUFINO**
Relatora